

RESOLUÇÃO N.º /2000

O PROJECTO "A ESCOLA E A ASSEMBLEIA"

A Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, o seguinte:

- 1 - O projecto "A Escola e a Assembleia", a realizar em duas sessões anuais, durante o mês de Junho, constitui-se como iniciativa Institucional do Parlamento, abrange os sectores de ensino básico e secundário e será dotado dos meios a propor pelo Senhor Presidente da Assembleia da República.

- 2 - As Comissões Parlamentares da Educação, Ciência e Cultura e da Juventude e do Desporto, acompanharão o projecto, designadamente participando no Júri Nacional de selecção.

Aprovada em 8 de Junho de 2000

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA,

(António de Almeida Santos)